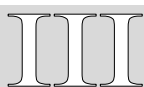




JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de novembro de 2016



Série

Número 21

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

...

Convenções Coletivas de Trabalho:

Acordo de adesão entre a Financial Insurance Company Limited e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS) e outro ao acordo coletivo entre a Açoreana Seguros, SA e outras e às mesmas associações sindicais. 2

Acordo de adesão entre a Mapfre Asistencia, Compañia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS) e outro ao acordo coletivo entre a Açoreana Seguros, SA e outras e as mesmas associações sindicais. 2

Organizações do Trabalho:

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho:

Convocatórias:

José Avelino Pinto - Construção e Engenharia, S.A. 3

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

Regulamentação do Trabalho**Despachos:**

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

...

Convenções Coletivas de Trabalho:**Acordo de adesão entre a Financial Insurance Company Limited e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS) e outro ao acordo coletivo entre a Açoreana Seguros, SA e outras e as mesmas associações sindicais.**

A Financial Insurance Company Limited, com escritório de representação em Portugal sito na Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 3.º C, 1050-083 Lisboa, com o número de pessoa coletiva 980148332, e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), pessoa coletiva n.º 500 952 205, com sede sita na Avenida Almirante Reis, n.º 133, 5.º andar, 1150-015 Lisboa e o SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal, pessoa coletiva n.º 502 326 956, com sede na Rua Conde Redondo, n.º 74, 2.º, em Lisboa, acordam entre si, ao abrigo do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, a adesão ao acordo coletivo de trabalho, celebrado entre a Açoreana Seguros, SA e os sindicatos outorgantes do presente acordo, e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 4, de 29 de janeiro de 2016.

Mais se acorda que a tabela salarial e subsídio de refeição produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 494.º, todos do Código do Trabalho, informa-se que, em consequência desta adesão, estarão potencialmente abrangidos pelo ACT em apreço um total de 34 trabalhadores.

O presente acordo é feito em 4 (quatro) vias originais, destinando-se uma via a cada um dos outorgantes e a quarta

a instruir o depósito no serviço competente no ministério responsável pela área laboral.

Lisboa, 21 de setembro de 2016.

Pela Financial Insurance Company Limited:

José Nuno Pestana Rosa, mandatário.
Maria Cristina Delgado Correia, mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS):

Carlos Alberto Marques, presidente da direção.
Mário José Rúbio de Oliveira e Silva, 2.º vice-presidente da direção.

Pelo SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, presidente da direção.
Jorge Carlos da Conceição Cordeiro, vogal da direção.

Depositado em 29 de setembro de 2016, a fl. 3 do livro n.º 12, com o n.º 157/2016, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no B.T.E. n.º 38, de 15 /10/2016).

Acordo de adesão entre a Mapfre Asistencia, Compañia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS) e outro ao acordo coletivo entre a Açoreana Seguros, SA e outras e as mesmas associações sindicais.

A Mapfre Asistencia, Compañia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA, com sede sita na Av. José Malhoa, n.º 16 F - 7.º, Edifício Europa, 1070-159 Lisboa, com o número de pessoa coletiva 980 073 243, contribuinte da Segurança Social 20006364032, e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), pessoa coletiva n.º 500 952 205, com sede sita na Avenida Almirante Reis, n.º 133, 5.º andar, 1150-015 Lisboa e o SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal, pessoa coletiva n.º 502 326 956, com sede na Rua Conde Redondo, n.º 74, 2.º, em Lisboa, acordam entre si, ao abrigo do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, a adesão ao acordo coletivo de trabalho, celebrado entre a Açoreana Seguros, SA e os sindicatos outorgantes do presente acordo, e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 4, de 29 de janeiro de 2016.

Mais se acorda que a tabela salarial e o subsídio de refeição produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 494.º, todos do Código do Trabalho, informa-se que, em consequência desta adesão, estarão abrangidos pelo ACT em apreço 54 trabalhadores.

O presente acordo é feito em 4 (quatro) vias originais, destinando-se uma via a cada um dos outorgantes e a quarta a instruir o depósito no serviço competente no ministério responsável pela área laboral.

Lisboa, 21 de setembro de 2016.

Pela Mapfre Asistencia, Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA:

Nuno António Baptista Nunes Gonçalves da Cunha, mandatário.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS):

Carlos Alberto Marques, presidente da direção.
Mário José Rúbio de Oliveira e Silva, 2.º vice-presidente da direção.

Pelo SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, presidente da direção.
Jorge Carlos da Conceição Cordeiro, vogal da direção.

Depositado em 27 de setembro de 2016, a fl. 3 do livro n.º 12, com o n.º 155/2016, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no B.T.E. n.º 38, de 15 /10/2016).

Organizações do Trabalho:

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho:

Convocatórias:

José Avelino Pinto - Construção e Engenharia, S.A.

Nos termos do artigo 28.º n.º 1, alínea a), da lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, procede-se à publicação da comunicação efetuada pelos trabalhadores da Empresa José Avelino Pinto - Construção e Engenharia S.A., ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da lei supra-referida e recebida na Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, a 18 de outubro de 2016, relativa à promoção da eleição dos trabalhadores para a segurança e a saúde no trabalho da empresa.

"Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º da lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, os trabalhadores informaram V. Exas que vai levar a efeito a eleição para os Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho na empresa José Avelino Pinto - Construção e Engenharia S.A. sita na Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D-5.º, A, concelho de Funchal, no dia 16 de janeiro de 2017."

Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, III série, n.º 21, de 04 de novembro de 2016, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)